

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 949 de 02/04/1993

LEI Nº 4381/93
de 01 de abril de 1993

REVOGADA PELA LEI Nº 5821/01

Atribui, ao Assistente e Secretário Parlamentares, vencimentos correspondentes ao Padrão "C1" da tabela de cargos da Câmara.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - São atribuídos aos cargos de Assistente Parlamentar e de Secretário Parlamentar, ambos de provimento em comissão, os vencimentos correspondentes ao Padrão "C1", da tabela de enquadramento de cargos de provimento efetivo, em comissão e inativos da Câmara Municipal.

Artº 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

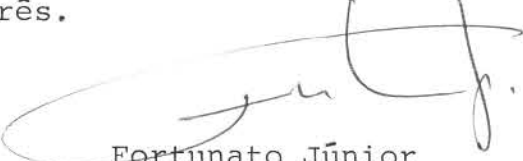
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de abril de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Sílvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos